abrantesmunicípio
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária – 29 de abril de 2015

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

2.a) - Prestações de Contas 2014 - Câmara Municipal de Abrantes

Considerando o disposto na alínea l) do nº 2, e do nº 3 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e do nº 1 do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e nos termos desta, delibera ***aprovar*** os ***documentos de Prestação de Contas, mencionados na deliberação da Câmara Municipal de Abrantes de 07 de abril de 2015, elaborados nos termos do POCAL integrando as declarações do nº3 do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro.***

Mais se delibera aprovar a Aplicação de Resultados do exercício 2014, conforme estipulado no ponto 2.7.3.1 do POCAL.

Votação:

APROVADA POR MAIORIA, CO — 12 ABSTENÇÕES (1 BE + 1 CDS/PP + 4 CDU + 6 PSD)

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

abrantesmunicípio
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária – 29 de abril de 2015

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

2.b) – Prestações de Contas 2014 - Serviços Municipalizados de Abrantes

Considerando o disposto na alínea l) do nº 2, e do nº 3 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e do nº 1 do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibera ***aprovar*** os ***documentos de Prestação de Contas do exercício de 2014, dos Serviços Municipalizados, incluindo Proposta de Aplicação de Resultados e outros documentos exigidos pelo Tribunal de Contas, conforme a Resolução 4/2001.***

Votação:

APROVADO POR MAIORIA, com 9 abstenções (1 BE + 1 CDS/PP + 7 PSD)

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

abrantesmunicípio
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária – 29 de abril de 2015

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

---

3. - 1ª Revisão Orçamental 2015 - Serviços Municipalizados de Abrantes

Considerando o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e nos termos do ponto 8.3 do POCAL, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera ***aprovar*** a ***1ª Revisão Orçamental aos Documentos Previsionais de 2015, dos Serviços Municipalizados de Abrantes***.

Votação:

APROVADA POR MAIORIA, Co-
1 abstenção (BE)

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

abrantesmunicípio
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária – 29 de abril de 2015

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

---

4. - Regeneração Urbana – Redelimitação de Área de Reabilitação Urbana para o Centro Histórico da Cidade de Abrantes

Considerando o disposto na alínea r) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e no artigo 13º do Decreto-Lei nº 307/2009 de 23 de outubro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, e nos termos desta, delibera ***aprovar a redelimitação de Área de Reabilitação Urbana para o Centro Histórico da Cidade de Abrantes***, conforme documento anexo.

Votação:

APROVADA POR UNANIMIDADE

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

Fl. 1/35

abrantesmunicípio
www.cm-abrantes.pt

MAIS RUA
REGENERAÇÃO URBANA DE ABRANTES

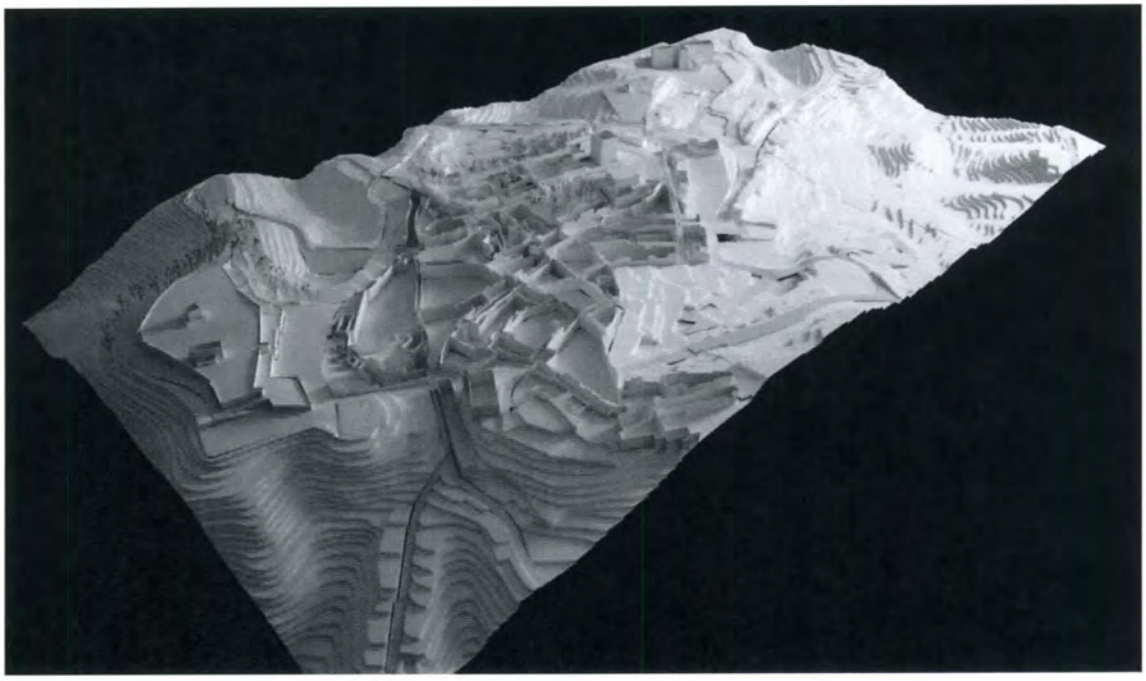

ARU CENTRO HISTÓRICO DE ABRANTES

PROPOSTA DE (RE)DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE ABRANTES

Índice

Preâmbulo 3

1.Introdução 4

2. Síntese de diagnóstico do Centro Histórico de Abrantes 7

3.Proposta de delimitação da ARU do Centro Histórico de Abrantes 8

3.1. Critérios e pressupostos subjacentes ao processo de delimitação 16

3.2. Planta da Delimitação da ARU do Centro Histórico de Abrantes aprovada e em vigor 17

3.3. Planta das alterações propostas à Delimitação da ARU do Centro Histórico de Abrantes 18

3.4. Planta da (Re)Delimitação da ARU do Centro Histórico de Abrantes 19

4. Objetivos Estratégicos de Reabilitação Urbana 20

5. Quadro de apoios e incentivos à Reabilitação Urbana 31

Pl. 3/35

PREÂMBULO

Encontra-se recentemente contratualizada, com a empresa "ImproveConsult – Consultoria e Estudos, Lda", a aquisição de serviços para elaboração do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Abrantes (PERU.CHA) para execução da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) centrada no Centro Histórico de Abrantes.

Essa ORU destinar-se-à, exclusivamente, ao território abrangido pela Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Abrantes (ARU.CHA).

A delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Abrantes foi apresentada ao executivo da Câmara Municipal que, por deliberação d.d. 25.03.2014, submeteu-a a aprovação do órgão competente, a Assembleia Municipal.

A Assembleia Municipal deliberou a sua aprovação em sessão de 26.04.2014.

No âmbito do início dos trabalhos da firma "ImproveConsult – Consultoria e Estudos, Lda", a mesma, após avaliação preliminar dos elementos de suporte fornecidos pelo Município de Abrantes para o processo de elaboração do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Abrantes suscitou a oportunidade de se proceder à redelimitação da Área de Reabilitação Urbana já aprovada.

A ser aceite pelo Município, convém esclarecer que se trata de uma situação prevista no nº 6 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 309/2007, de 23 de outubro, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) e que a sua tramitação pode ser facilmente incorporada no processo conducente à aprovação do PERU.CHA.

fl. 4/35

1.INTRODUÇÃO

A presente proposta de (re)delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Abrantes enquadra-se no regime jurídico da reabilitação urbana (Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei 32/2012, de 14 de agosto), mais especificamente no seu Artigo 13.º referente à delimitação e aprovação de áreas de reabilitação urbana (ARU).

Dispõe o nº 6 desse artigo sobre a possibilidade de alteração da delimitação de ARU's, sendo-lhe aplicáveis os mesmos procedimentos e impostas as mesmas regras que imperaram na inicial delimitação.

A recente alteração ao regime jurídico da reabilitação urbana (RJRU) veio possibilitar aos municípios encetar processos de reabilitação urbana em ARU de forma faseada (assim o entendam): numa primeira fase a aprovação da delimitação da ARU e numa fase subsequente a aprovação da operação de reabilitação a desenvolver nestas áreas.

Aprovada a delimitação da ARU do Centro Histórico de Abrantes, vigoram presentemente o prazo de três anos de que o Município dispõe para aprovar a operação de reabilitação urbana (através de um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana), prazo após o qual caducará a delimitação.

Tendo o Município de Abrantes optado por esta tramitação faseada e de acordo com o articulado do RJRU, a proposta que agora se apresenta deverá conter ao abrigo da legislação vigente:

- a memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir;
- a planta com a delimitação da área abrangida;
- o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, designadamente o imposto municipal sobre os imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT).

Deste modo, os capítulos 2 e 4 e o subcapítulo 3.1 procuram responder ao primeiro ponto, o subcapítulo 3.2 apresenta a proposta de delimitação (segundo ponto), constituindo o quinto e último capítulo a proposta de quadro de benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património (terceiro ponto).

Esta proposta pretende redefinir a delimitação da ARU do Centro Histórico de Abrantes e resulta já de um processo, concluído, de reflexão estratégica em torno da reabilitação urbana do centro histórico da cidade (o *Masterplan* do centro histórico de Abrantes) e, bem assim, das ações que se vêm implementando sob a coordenação do Gabinete "Mais RUA".

Com a elaboração desse processo de delimitação, o Município de Abrantes procurou iniciar e construir um documento que permitisse enquadrar, orientar, estimular e despoletar a reabilitação urbana na zona histórica da cidade, devidamente fundamentado numa estratégia para a intervenção e num programa de ação realista e exequível a médio prazo.

fl. 5/35

Entendeu o Município que tal estratégia de reabilitação urbana deveria ter em linha de conta os seguintes princípios básicos, que se devem articular entre si:

- Sustentabilidade das intervenções propostas;
- Manutenção de identidade do centro histórico;
- Criatividade das propostas que apontem para a revitalização e dinamização do centro histórico.

O *Masterplan* foi, nesse sentido, entendido como um instrumento privilegiado de divulgação e comunicação com todos os atores locais e potenciais investidores que, de algum modo, poderiam desempenhar um papel ativo na intervenção de reabilitação urbana, convocando-os para este processo.

Pretendeu-se assim dar início a um novo ciclo de planeamento e gestão urbanística no centro histórico, que envolvesse e captasse o interesse dos referidos atores locais para a prossecução da estratégia de reabilitação urbana.

A estratégia de reabilitação urbana deverá ser capaz de estabelecer as orientações e os procedimentos destinados a enriquecer o atual contexto urbano do Centro Histórico de Abrantes, e ter em consideração os seguintes eixos de desenvolvimento, como objetivos estratégicos:

- **Eixo 1 – Um CH que funciona**
- **Eixo 2 – Um CH que se sente**
- **Eixo 3 – Um CH que se vive**
- **Eixo 4 – Um CH que se distingue**
- **Eixo 5 – Um CH que se governa**

Importa salientar que a elaboração da proposta de (re)delimitação da ARU.CHA se enquadra nos propósitos e objetivos estratégicos definidos noutros instrumentos estruturantes da política urbana municipal, como são os casos do Projeto Urbano de Valorização e Requalificação do Centro Histórico de Abrantes, Valorização e Reabilitação Estratégica do Centro Histórico de Abrantes, Plano de Marketing do Comércio Tradicional de Abrantes e Estudo Prospetivo de Mobilidade e Programa de Acessibilidade e Transportes do Concelho de Abrantes.

Como se poderá verificar nos próximos capítulos, são contempladas diversas ações e projetos de reabilitação, revitalização e dinamização do Centro Histórico da cidade, em articulação com diversas instituições e atores regionais e locais.

Aliás, a própria elaboração do Masterplan do centro histórico de Abrantes associou-se intimamente ao quadro das ações e projetos a serem desenvolvidos no âmbito do Programa Estratégico "Valorização e Reabilitação Estratégica do Centro Histórico de Abrantes".

Para além destes importantes instrumentos operacionais da política urbana municipal, existem outros que foram também relevantes e orientadores do processo de planeamento, ordenamento e de gestão urbanística da cidade de Abrantes e do seu centro histórico em particular.

Desde logo assumem um papel preponderante os processos de revisão do Plano Diretor Municipal e do Plano de Urbanização de Abrantes, onde se definem a estratégia de desenvolvimento territorial, estabelecendo os princípios básicos da política municipal de ordenamento do território e de urbanismo e as demais políticas, integrando e articulando as orientações estabelecidas pelos instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional e regional.

Mas o Projeto Urbano de Valorização e Requalificação do Centro Histórico de Abrantes foi, provavelmente, o documento mais relevante para a elaboração da presente proposta.

Com a entrada em vigor do RJRU foi possível estabelecer um novo enquadramento normativo para as questões inerentes à reabilitação urbana, seja ao nível programático, procedimental ou de execução, conferindo-se especial relevo não apenas à vertente imobiliária ou patrimonial da reabilitação, mas à integração e coordenação da intervenção.

Será deste modo fundamental começar por definir os objetivos essenciais a alcançar através da reabilitação urbana e determinar os princípios a que esta deve obedecer.

Com base nos objetivos e princípios gerais estipulados no RJRU e nos princípios básicos e vetores de desenvolvimento definidos pelo município, foram estabelecidos os seguintes objetivos:

- Promover o incentivo da revitalização do tecido urbano da cidade, adaptando-o às exigências atuais, sem prejuízo da sua identidade morfológica, histórica e patrimonial;
- Desenvolver Estratégias direcionadas para a fixação dos residentes no centro histórico e das atividades instaladas, bem como para o reforço da sua atratividade, visando o rejuvenescimento da população residente e a revitalização/diversificação das atividades;
- Divulgar os resultados das intervenções previstas Projeto "*Valorização e Reabilitação Estratégica do Centro Histórico de Abrantes*", centradas em intervenções que visam a dinamização de atividades económicas, culturais e sociais no centro histórico, bem como a requalificação do seu espaço público, através de uma articulação programática das futuras intervenções.

fl. 7/35

2.SÍNTESE DE DIAGNÓSTICO DO CENTRO HISTÓRICO DE ABRANTES

O presente capítulo resulta de uma síntese da fase de diagnóstico do Centro Histórico de Abrantes.

A cidade de Abrantes enfrenta hoje uma situação urbanística, patrimonial, social e económica singular, que motiva e fundamenta a elaboração do presente projeto/plano como estratégia global de intervenção no centro histórico.

O desenvolvimento de diversos projetos e obras na área de intervenção, bem como os investimentos previsíveis, aliados a uma progressiva degradação da estrutura urbana e do património edificado, à desertificação populacional e económica crescente do centro e à redução generalizada da qualidade de vida, oferecem a oportunidade ímpar de repensar e reestruturar a relação entre o centro histórico e a população que o habita e frequenta, respondendo às suas necessidades e expectativas.

Entende-se importante afirmar com este plano de ação a possibilidade, e a necessidade, de conciliar o espaço matrimonial com as manifestações e os processos culturais e sociais determinados pela sociedade contemporânea, sem hipotecar a sua integridade e permanência.

Pretende-se elaborar um conjunto de medidas que atuem sobre os elementos estruturantes da cidade (centro histórico, património edificado, espaços públicos, paisagem) e sobre os fatores dinâmicos (serviços, equipamentos, comércio e outros), no sentido de recuperar e regenerar e adequar estas estruturas a uma realidade contemporânea.

Neste sentido, uma abordagem global do espaço público será determinante. Enquanto espacialização do entendimento da ***civitas,*** este é talvez o lugar primevo e simultaneamente o último da expressão da condição de cidadão, expressão da publicidade (entendida enquanto capacidade de acesso do cidadão ao espaço público e do seu reconhecimento naquele espaço) que a cidade proporciona a quem a habita e constrói. É nele que a cidade se projeta e vive, traduzindo a cada momento ao valores e princípios socialmente vigentes, e é através dele que se unificam e articulam os momentos urbanisticamente relevantes.

Será através do espaço público que se poderão integrar no centro histórico, de forma consciente e ponderada, os vários projetos e obras que vêm sendo desenvolvidos: o Museu Ibérico de Arqueologia e Arte, a requalificação da Praça D. Francisco de Almeida, a requalificação do Jardim do Castelo, o Parque do Vale da Fontinha (estacionamento, mercados e feiras), a construção do novo Mercado Municipal de Abrantes, a Oficina de Cultura, a Galeria Municipal (antigo Quartel dos Bombeiros), as novas instalações do Município e o Projeto de Mobilidade do Centro Histórico.

fl. 8/35

3.PROPOSTA DE (RE)DELIMITAÇÃO DA ARU DO CENTRO HISTÓRICO DE ABRANTES

ENQUADRAMENTO TERRITORIAL DA ÁREA DE DELIMITAÇÃO

A área de delimitação abrange toda a área do centro histórico da cidade de Abrantes e a sua envolvente mais próxima.

Contemplando as freguesias históricas de S. Vicente e de S. João, é uma área urbana consolidada, que corresponde à matriz identitária da cidade e à sua génese.

Ocupa fisicamente a área de maior atitude da encosta Poente-Sul, com o Castelo no ponto de cota superior.

Com a sua posição cimeira, prolongando-se ao longo das linhas de festo, detém vistas privilegiadas de domínio sobre o território envolvente.

Os cerca de 49,86ha da área abrangida estão delimitados naturalmente por artérias estruturantes e pela topografia, com as suas zonas mais planas contidas por escarpas de declive acentuado, desde o Castelo até ao Vale da Fontinha.

São acrescentadas, relativamente à delimitação aprovada em junho de 2014, três áreas específicas:

1. A primeira alteração proposta localiza-se na zona Norte da ARU.CHA e corresponde a um pequeno acerto que visa reforçar a integração de uma das portas de entrada no Centro Histórico (Rua 5 de Outubro de 1910/Calçada de São José).
   Esta alteração traduz-se na incorporação de 4 novos edifícios no território da ARU.CHA.
2. A segunda alteração proposta localiza-se na zona Sul da ARU.CHA e corresponde a um pequeno acerto que visa enquadrar e integrar o projeto de reformulação do acesso viário ao Centro Histórico, estruturando a rede viária de acesso ao Hospital e à Circular de Abrantes que o Plano de Urbanização de Abrantes venha a prever no(s) seu(s) processo(s) de revisão.
   Esta alteração não implica qualquer incorporação de novos edifícios no território da ARU.CHA.
3. Finalmente, a terceira alteração proposta - a mais significativa - visa reforçar a legibilidade e coerência funcional do território da ARU.CHA através do alargamento para Sul do seu perímetro até à Avenida 25 de Abril (o que viabiliza também um melhor alinhamento com as subsecções estatísticas dos Censos 2011).
   Sem prejuízo das especificidades urbanísticas que esta área possui, é inequívoco que se trata de um eixo crítico e indissociável de acesso ao Centro Histórico e, bem assim, ao Vale da Fontinha.

ENQUADRAMENTO HISTÓRICO

Abrantes deve a sua implantação às suas caraterísticas topográficas e geográficas de posicionamento no território. A cidade ocupa fisicamente o centro geométrico do país, numa zona de fronteira entre diferentes relevos: a topografia acidentada das serras das Beiras e as planícies extensas do Alentejo.

A topografia assume-se como motivo matricial para a implantação da cidade neste local elevado com posição estratégica de controlo e defesa do Tejo, que aqui faz a sua última inflexão antes da entrada em Espanha.

fl. 9/35

Por motivos defensivos, esta ocupação está assim registada desde a época romana, constituindo-se o Castelo como polo fundador da cidade desde, pelo menos, a época medieval. A partir deste ponto mais alto, a cidade desenvolveu-se ao longo de dois eixos perpendiculares: um com a direção Norte-Sul, constituída pela Rua Grande e pela Rua da Barca, e um Este-Oeste, denominado de Santa Iria. O caminho da Rua da Barca revestiu-se de grande importância comercial, uma vez que materializa o percurso de acesso ao Tejo, e de importância religiosa já que estabelece a ligação entre as Igrejas de S. Vicente e de S. João Baptista. O caminho de Santa Iria desenvolve-se ao longo de uma linha de festo, funcionando como caminho privilegiado de entrada e saída na cidade, ligando-se simultaneamente os Conventos da Esperança e de Santo António à Igreja de S. Vicente.

A partir desta base, as ruas vão-se desenvolvendo ao longo da encosta num sistema de anéis concêntricos, desde o Castelo, em torno do que se pensa ter sido o bairro da judiaria. Este conjunto de ruas é atravessado por uma diagonal, assente sobre a linha do talvegue, que concentra estabelecimentos comerciais e instituições associadas ao poder local.

Até ao século XX, o crescimento da cidade foi bastante contido, altura em que se expandiu para fora do seu centro histórico de uma forma pouco refletida e algo desordenada. Isto traduz-se na escala e forma do traçado urbano, bem como das próprias construções, que entram em discordância com a identidade e formalização da cidade pré-existente.

CARACTERIZAÇÃO MORFOLÓGICA DO CENTRO HISTÓRICO

O centro histórico de Abrantes é constituído por um sistema complexo intrincado de ruas, de perfil estreito e escala reduzida, que se desenvolve pela encosta Poente-Sul e é atravessado por um eixo diagonal. Este eixo, que corresponde a uma linha de água e é o limite natural entre as duas freguesias históricas, concentra um conjunto de largos que surgem aparentemente de forma espontânea e formalmente pouco regrada. Começa no atual Largo Visconde de Abrançalha (Largo da Ferraria), prolonga-se à Praça Raimundo José Soares Mendes (Praça do Concelho), Largo Dr. Ramiro Guedes (Praça da Palha de Cima), Praça Barão da Batalha (Praça da Palha de Baixo) e termina na Rua Luís de Camões.

A ausência de um tratamento cuidado de cada um destes espaços de largo ou praça, como uma unidade que se distingue hierarquicamente dos que os precedem, associada a um programa de instalação de arte pública incoerente e disperso, coloca por vezes em causa o usufruto potencial destes espaços de estadia e descanso por parte dos utilizadores.

Com a sua topografia singular, Abrantes poderia ter uma situação privilegiada ao nível do usufruto dos sistemas de vistas e miradouros públicos, mas verifica-se que todas as áreas do centro histórico assumem perspetivas sobre si próprio e a sua envolvente encontra-se hoje desaproveitada do ponto de vista do uso público. Os vários pontos com potencial de contemplação da paisagem e da cidade estão ocupados fisicamente por construções, maioritariamente privadas, ou por espaços que, apesar de públicos, não são formalizados e equipados como espaços de estadia.

O sistema de espaços públicos carece assim de forma generalizada de hierarquia e articulação clara entre estas entidades, associada a um desaproveitamento e perda da sua identidade enquanto unidades significativas e estruturantes do sistema urbano.

Existem, no entanto, características particulares deste centro histórico que merecem ser destacadas e valorizadas, pelo seu papel determinante na identidade da cidade. Uma destas singularidades é o facto da ausência de elementos vegetais nos arruamentos e espaços públicos ser largamente compensada pela presença dos quintais privados e logradouros existentes. Estes quintais debruçam-se sobre ruas, criando zonas de ensombramento e zonas frescas, sendo a área destinada aos logradouros bastante generosa, já que dos 42ha que constituem o centro histórico, 10ha pertencem aos logradouros. Existem também elementos relevantes ao nível dos pavimentos e da linguagem e forma arquitetónica que são característicos de Abrantes mas que, no entanto, não são hoje suficientemente valorizados, traduzindo-se numa degradação generalizada do edificado: dos 777 edifícios que compõem o centro histórico apenas 180 se encontram em bom estado e 92 estão devolutos (dados de IMI 2012), conforme planta anexa.

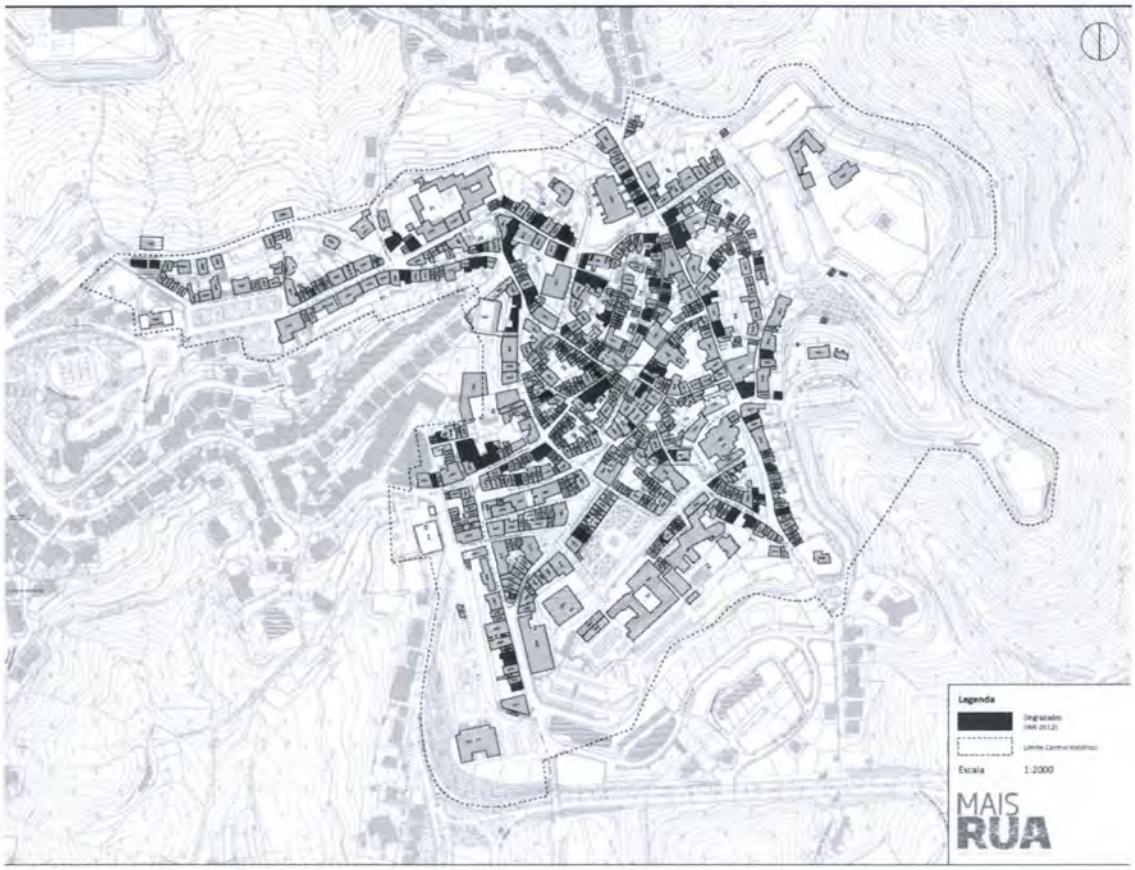

Isto induz simultaneamente a desertificação habitacional e de estabelecimentos comerciais e de serviços que atinge esta área. Quando associada a um envelhecimento progressivo da população, é sintomático que a estrutura comercial tradicional se vai tornando mais conservadora, menos recetiva à mudança e menos atrativa, perdendo competitividade face a outras cidades vizinhas, ou face a outro tipo de oferta, como as grandes superfícies comerciais que se vão instalando nas proximidades da cidade.

Estes sintomas são ainda potenciados pela falta de áreas de estacionamento adequadas às necessidades da população, e pelo facto da remuneração média dos estabelecimentos do centro histórico ser inferior ao referencial do resto do concelho, apesar de o nível médio de habilitações ser bastante elevado.

Assim, o centro histórico tem vindo a perder, lenta mas continuamente, habitantes; por seu turno, os estabelecimentos comerciais vêm reclamando dinâmica vivencial e intensidade das atividades quotidianas, de modo a apresentarem a sua centralidade e importância como vantagens estratégicas ao nível regional e nacional.

Por outro lado, sente-se, por parte da população residente, um desconhecimento generalizado da história e desenvolvimento urbano da cidade, bem como o desconhecimento da presença e valor de vestígios arqueológicos ainda existentes e visíveis na malha urbana. Isto é agravado pela falta de reconhecimento da identidade do Centro Histórico, dos seus limites e do seu valor patrimonial, motivada também pelo facto de a população não se rever no (ou identificar com o) centro histórico.

Esta falta de valorização, devida principalmente ao alheamento da população e muitas vezes dos próprios agentes económicos, resulta no progressivo abandono e degradação do património histórico, arqueológico e cultural da cidade. É também evidente a descaracterização do centro histórico e da sua zona envolvente, resultante de intervenções e apropriações sucessivas e pouco informadas sobre o património, em nome de uma funcionalidade e necessidade contemporâneas, que não são de todo incompatíveis com a valorização das pré-existências.

Com base no diagnóstico foram delineados objetivos estratégicos de intervenção, nomeadamente:

- A construção de uma abordagem holística de atuação estratégica, estruturada, suportada e sustentável sobre o espaço público do Centro Histórico de Abrantes, atuação que pode, e deve, entender no tempo e no espaço de forma evolutiva e autoavaliadora.
- A redefinição dos limites e a proporção de reconhecimento do Centro Histórico e do seu carácter identitário: a marcação de um "centro do centro", polo agregador da identidade construída pelo palimpsesto que o centro de Abrantes foi inscrevendo sobre si próprio, e a revelação e descodificação dos sinais, materiais e imateriais, ainda presentes, desse mesmo processo de construção;
- O estabelecimento de um léxico urbano uno e coerente, na sua diversidade, para o Centro Histórico, a utilizar como referência nas intervenções futuras sobre o espaço público, léxico cuja construção parte da observação, compreensão e reinterpretação das formas tradicionais (e consequentemente identitárias) de construção do espaço público, adaptando-as e compatibilizando-as com as expectativas, dinâmicas e processos contemporâneos.

Assim, a valorização e requalificação do Centro Histórico de Abrantes consiste num conjunto de soluções formais e construtivas para aplicação nas futuras intervenções no espaço público do Centro Histórico.

O conjunto de intervenções previstas dividem-se em projetos transversais e projetos especiais. Os projetos transversais referem a intervenções de carácter global (se bem que não necessariamente idênticas na totalidade do perímetro do Centro Histórico), referindo-se os projetos especiais a intervenções mais localizadas para as quais se definem intenções programáticas específicas organizadas num todo inter-relacional.

MOBILIDADE

No âmbito da elaboração do Estudo Prospectivo de Mobilidade e Programa de Acessibilidade e Transportes do Concelho de Abrantes e aquando da sua Fase 1 – Diagnóstico Multimodal Prospetivo, foram desenvolvidos alguns trabalhos de campo e análises.

Os parâmetros de análise variaram consoante o tema e o detalhe da informação necessária e a sua pertinência face a prioridades de intervenção definidas pelo Município.

O Centro Histórico de Abrantes foi eleito como um perímetro a analisar no âmbito do Programa Intermunicipal de Acessibilidade Local, Médio Tejo – Município de Abrantes – RAMPA ("m.PT", 2011).

No que se prende com a análise do desempenho dos diferentes sistemas de transportes, a mesma tem considerado os aspetos relacionados com a oferta (infraestrutura ou serviço) e a procura de transporte.

Relativamente ao CH de Abrantes, foram identificadas as diferentes situações de inacessibilidade levantadas no âmbito do estudo atrás mencionado. De salientar que se procedeu à diferenciação, dentro da tipologia "percursos inacessíveis", dos percursos identificados como apresentando ausência de passeio ou passeio subdimensionado. Contudo, apesar das características detetadas, é fácil antever a possibilidade de introdução de soluções de partilha do (atual) espaço viário, entre veículos motorizados e peões.

Ao nível da política de Estacionamento e no sentido de definir princípios de Política de Estacionamento na sua aplicação específica ao CH de Abrantes, elegeram-se as seguintes linhas de ação:

- privilegiar os residentes e as atividades comerciais e de prestação de serviços localizados no Centro Histórico, através de estacionamento exclusivamente dedicado às referidas categorias de utilizadores do estacionamento;
- dar resposta às necessidades dos visitantes que se dirigem ao Centro Histórico para aí realizarem as suas compras e atividades diárias, através da redistribuição espacial do estacionamento de curta duração tarifado, já existente no CH;
- manter uma oferta de estacionamento gratuito, nas zonas limítrofes do CH, que permite dar resposta às necessidades de estacionamento de utentes pendulares;
- manter os lugares reservados a entidades, portadores de deficiência e operações de cargas e descargas.

A aplicação destes princípios resultou de um trabalho conjunto com o Município, dando origem a uma afetação concreta, lugar a lugar, dos diferentes regimes de estacionamento.

Com vista à implementação da proposta houve que se proceder à indispensável regulamentação, encontrando-se ambas eficazes e em vigor.

fl. 13/35

INFRAESTRUTURAS

Abastecimento de Água

O serviço de abastecimento de água é assegurado pelos Serviços Municipalizados de Abrantes, o qual garante o abastecimento de água também ao Centro Histórico, efetuando-se este a partir do reservatório do Castelo. As condições de pressão na rede não constituem problema dado o sistema de distribuição estar sempre sob pressurização. Existe projeto com o propósito principal de aumentar a capacidade de reserva para abastecimento também do Centro Histórico.

Relativamente à rede de distribuição a mesma foi objeto de substituição em grande parte do Centro Histórico nos anos de 2005 a 2008, sendo quase na totalidade em PVC.

O constrangimento mais significativo resulta da dificuldade em dispor de reservatório com capacidade suficiente a cota que garanta o abastecimento exclusivamente gravítico adequado.

Drenagem de Águas Residuais Urbanas e Águas Pluviais

A gestão deste serviço é efetuada por empresa concessionária do serviço de águas residuais do Município.

A recolha e drenagem das águas residuais na zona do centro histórico da cidade de Abrantes é efetuada por infraestruturas bastante antigas. Os coletores são genericamente do tipo galerias em "cascão", aos quais lhes estão ligados os ramais domiciliários no mesmo género de construção e ou em manilhas de grés, assim como as sarjetas das ruas.

A rede de coletores segue na sua maioria os arruamentos da cidade, contudo também atravessa zonas privadas, nomeadamente com passagens inferiores sob zonas edificadas.

Rede de Distribuição de Energia Elétrica e Iluminação

A rede de Média Tensão é constituída por cabos subterrâneos que interligam vários Postos de Transformação e seccionamento no Centro Histórico.

A rede de Baixa Tensão é constituída por cabos subterrâneos e aéreos com transição para as fachadas dos edifícios. A distribuição é assegurada por meio de armários existentes na via pública. A potência de referência situa-se entre 20 e 50kVA.

A rede de Iluminação Pública desenvolve-se quase na generalidade de forma subterrânea com transição para as fachadas dos edifícios através de portinhola.

Rede de Telecomunicações

É constituída por cabos subterrâneos e aéreos dotados de armários repartidores com transição das linhas de assinante para os edifícios. Há ainda uma rede Municipal de fibra ótica cujo objetivo é a interligação dos vários serviços.

Rede de Distribuição de Gás Natural

Este fornecimento está moderadamente implantado no Centro Histórico, desenvolvendo-se essencialmente nas zonas limítrofes ou que foram alvo de intervenções de requalificação mais recentes. Poderá afirmar-se que o Centro Histórico é caraterizado pela existência de pequenos consumidores, essencialmente domésticos e restauração. Os principais pontos de consumo situam-se na periferia do Centro Histórico como sejam o Hospital, a Escola D. Miguel de Almeida e as Piscinas municipais.

ESPAÇO PÚBLICO

A caraterização da materialidade do espaço público prevista pelo projeto está expressa num conjunto de soluções formais e construtivas, estabelecidas em desenhos de pormenor, que funcionam como léxico de referência para as intervenções futuras.

Construído a partir da observação, compreensão e reinterpretação das formas tradicionais (e consequentemente identitárias) de construção do espaço público, adaptando-as e compatibilizando-as com as expectativas, dinâmicas e processos contemporâneos, este léxico é uma ferramenta que permitirá construir uma imagem coerente, mas ainda assim diversa e não monótona, do espaço público do Centro Histórico.

Os perfis de referência contemplam soluções materiais que permitem a circulação de todos os públicos, incluindo aqueles com mobilidade reduzida ou condicionada. São soluções que pretendem a introdução progressiva do domínio da circulação pedonal no Núcleo do Centro Histórico, sem impossibilitar o trânsito motorizado, mas tornando-o desejavelmente secundário e condicionado.

Organizado em funções de diferentes áreas, o léxico previsto prevê soluções aplicáveis em função da especificidade de cada área do Centro Histórico e em função das larguras disponíveis e da utilização predominante atual ou desejada.

MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO URBANO

O mobiliário e equipamento urbano a introduzir no Centro Histórico de Abrantes, será o desenhado e produzido especificamente para este efeito no âmbito de projeto autónomo, instituindo-se, tal como as restantes intervenções, enquanto sinal qualificador e identificador.

A normalização e especificação das soluções dos vários elementos que habitarão os espaços públicos estender-se-ão à definição dos toldos, quebra-ventos, sinalética, mobiliário de esplanada e outros elementos dos espaços comerciais, definidos pelo regulamento municipal específico.

A sinalética direcional e de interpretação do Centro Histórico, bem como dos documentos, vestígios históricos e arqueológicos presentes, serão objeto de projeto específico.

PROGRAMA DE ARTE EM ESPAÇO PÚBLICO

O Centro Histórico de Abrantes é habitado por um conjunto de obras de arte no espaço público que têm, objetivamente, interesse, oportunidade e qualidade assaz diversos.

Sendo a presença de objetos e/ou intervenções artísticas no espaço público entendida enquanto potencial maior valia na sua caraterização e qualificação, deverá esta ser objeto de um programa coerente que defina uma estratégia de intervenção, desejavelmente coordenada com restantes intervenções previstas por este programa, que inclua, eventualmente a remoção ou relocalização dos objetos existentes.

A sua elaboração deverá ser atribuída a pessoa, conjunto de pessoas ou instituição com experiência relevante neste campo, sendo eventualmente de considerar uma coordenação com a direção e/ou programação do Museu Ibérico de Artes de Abrantes, ou o recurso ao programa da Fundação de Serralves de parcerias com os Municípios.

Fl. 15/35

EVENTOS EFÉMEROS

Em paralelo às intervenções materiais de valorização e requalificação do Centro Histórico, deverá o município promover um programa de eventos efémeros que se constituam enquanto momentos intensificadores da fruição do seu espaço público.

Decorrente da utilização do próprio espaço público ou de espaços privados (comerciais, habitacionais ou outros) sem uso permanente, deverá promover-se a fruição do Centro Histórico não só em períodos-chave, mas também de forma mais ou menos continuada.

A programação dos eventos e/ou ocupação temporária de espaços deverá der objeto da constituição de uma entidade programada e do estabelecimento de um programa estratégico.

Referem-se como exemplo:

- a promoção de ocupação temporária de espaços comerciais (ou com aptidão comercial) devolutos com ***pop-up stores***, preferencialmente ligadas a um evento, a uma produção com especificidade local, ou como espaços ***start-up*** para negócios e/ou serviços emergentes.
- a realização de residências artísticas que se venham a traduzir em eventos ou intervenções efémeros, ou em intervenções/objetos permanentes (desde que no âmbito do Programa de Arte em Espaço Público);
- a realização de eventos que potenciem o investimento do Município em estruturas culturais, como são exemplo a Galeria Municipal, a Biblioteca Municipal, a Casa da Cultura, entre outros, passível de ser alargado a outros equipamentos, como as Igrejas, promovendo espetáculos, exposições, concertos ou outros eventos, em horários alargados ou incomuns, coordenados entre os vários equipamentos;
- a reinvenção e atualização de eventos tradicionalmente associados à cidade de Abrantes, como é exemplo o evento "Abrantes Cidade Florida", tirando partido das especificidades da morfologia urbana do Centro Histórico (os seus pátios e quintais sobre as ruas, no caso), para promover momentos de atração de visitantes e, simultaneamente, de promoção do sentido de comunidade.

fl. 16/35

3.1.CRITÉRIOS E PRESSUPOSTOS SUBJACENTES AO PROCESSO DE (RE)DELIMITAÇÃO

O conceito de Reabilitação Urbana é consagrado, no respetivo regime jurídico como uma *"forma de intervenção integrada sobre o tecido urbano existente, em que o património urbanístico e imobiliário é mantido, no todo ou em parte substancial, e modernizado através da realização de obras de remodelação ou beneficiação dos sistemas de infraestruturas urbanas, dos equipamentos e dos espaços urbanos ou verdes de utilização coletiva e de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição dos edifícios"*.

Não obstante, a delimitação de uma área de reabilitação urbana (ARU) é condição para de se determinar que parcela do território poderá ficar abrangida por uma intervenção desse género; de igual modo, é indispensável a definição de um conjunto articulado de intervenções para que, de uma forma integrada, a reabilitação urbana dessa mesma área venha a ser uma realidade; ou seja, estruturar a operação de reabilitação urbana (ORU), ato contínuo a este processo de delimitação.

O mesmo regime jurídico da reabilitação urbana defina a ARU como uma *"área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada..."*.

Com a delimitação desta ARU, pretende-se o seu estudo aprofundado de uma determinada área e a definição de procedimentos estratégicos para a sua revitalização e requalificação. Existindo a necessidade de nela intervir, de lhe dar uma nova vida e da mesma potencializar a intervenção dos privados.

Para o efeito e após reflexão por parte da equipa responsável por este processo de delimitação, elencam-se os seguintes pressupostos como subjacentes ao mesmo:

1. A preservação da identidade do centro histórico da cidade;
2. A dinamização e a revitalização desse centro histórico;
3. A valorização dos elementos patrimoniais presentes no mesmo;
4. O concurso para os objetivos estratégicos, de política urbana municipal, relativos à temática da reabilitação urbana;
5. Garantir a coerência tipológica de edificado;
6. Fomentar a interligação e a atratividade de equipamentos e atividades económicas, intensificando as funções presentes e criando condições para um melhor relacionamento e apropriação de espaço;
7. Melhora a relação entre usos – habitação, atividades económicas, cultura, lazer – e a mobilidade;
8. Fomentar a vitalidade do espaço público como estímulo para a reabilitação urbana envolvente;
9. Enquadrar a prossecução dos projetos estruturantes que o Município de Abrantes prevê levar a cabo no centro histórico.

Fl. 17/35

3.2.PLANTA DA DELIMITAÇÃO DA ARU DO CENTRO HISTÓRICO DE ABRANTES (aprovada e em vigor)

3.3.PLANTA DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS À DELIMITAÇÃO DA ARU DO CENTRO HISTÓRICO DE ABRANTES

Fl. 19/35

3.4.PLANTA DA (RE)DELIMITAÇÃO DA ARU DO CENTRO HISTÓRICO DE ABRANTES

fl. 20/35

4.OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS DA REABILITAÇÃO URBANA

Tendo em consideração as existências e as dinâmicas que caraterizam a situação atual do Centro Histórico de Abrantes, incluindo a sua relação com as estratégias de desenvolvimento urbano assumidas pelo Município no quadro de outros processos de planeamento e programação municipal e urbana.

Foi efetuado o diagnóstico, definida a Visão e a Estratégia para o Programa de Valorização e Reabilitação Estratégica do CH de Abrantes, e delineado o Modelo de Governança e Gestão recomendado à sua operacionalização e acompanhamento, importa particularizar, para cada eixo de intervenção definido, os objetivos, as áreas privilegiadas de intervenção, o enquadramento no diagnóstico efetuado, os destinatários, os intervenientes e os projetos estruturantes.

Eixo Estratégico Nº Ações/Projetos

Eixo 1 – Um CH que funciona
Projeto de Urbanismo Comercial
Serviços de apoio ao comércio (ótica funcional)
Programa de Transportes e Acessibilidade

Eixo 2 – Um CH que se sente
Projetos de qualificação do espaço público do centro urbano (iluminação, circulação pedonal, mobiliário urbano, ...)
Qualificação patrimonial vinculada ao Castelo

Eixo 3 – Um CH que se vive
Promover a habitação e a melhoria da atratividade à fixação de residência no CH de Abrantes
Rede de Serviços de proximidade

Eixo 4 – Um CH que se distingue
CH como condomínio residencial
CH como Centro Comercial a céu aberto
CH como Centro Cultural e Criativo

Eixo 5 – Um CH que se governa
Loja do Centro Histórico
Articulação focalizada da CM para o CH
Cartão do Centro Histórico
Fórum Abrantes
Carta de Compromisso
Accountability

Tendo em consideração as características estruturais, morfologias e socio económicas presentes, a análise e levantamento que foi realizado pela equipa permitiu identificar sectores eixos e subsistemas), aos quais se entende fundamentalmente vir a associar vetores de evolução estratégica específicos que possam contribuir e convergir para a da estratégia global de reabilitação do Centro Histórico de Abrantes.

A definição de cada um destes eixos e seus respetivos subsistemas obedeceu a critérios relacionados com as suas caraterísticas endógenas.

fl. 21/35

Eixo 1
Um Centro Histórico que funciona
Conforto no quotidiano

Objetivos

Este eixo encaixa intervenções ao nível dos fatores que, de um ponto de vista básico e de suporte, são considerados como determinantes para a funcionalidade do quotidiano e que ditam condições de conforto no usufruto do CH, com enfoque nas lógicas associadas ao uso do espaço público, seja na ótica da população residente como dos visitantes.

Neste contexto são diferenciados três vetores fundamentais, a saber:

- Os Transportes e a Mobilidade na área do CH e respetiva envolvente;
- O Comércio (sobretudo vinculado às dinâmicas do quotidiano);
- Edificado (ao nível das funções comerciais nucleares que este tecido poderá assumir em termos de regeneração urbana).

No que se reporta aos **Transportes e Mobilidade** é fundamental proceder ao desenvolvimento de uma estratégia capaz de promover a utilização do transporte público e o fomento das deslocações pedonais, bem como o ordenamento do estacionamento, com reflexos ao nível da qualidade de vida dos residentes e do usufruto deste tecido por parte dos visitantes. Está já em implementação um estudo específico que irá proceder à análise das dinâmicas ligadas aos transportes, mobilidade e acessibilidades no CH com reflexos ao nível do ordenamento do tráfego e do estacionamento, tarifação, emergência, articulação com as células de estacionamento programadas e definição do cartão de residente e respetivas mais-valias.

O **Comércio** é uma das tónicas da estratégia desenvolvida, uma vez que se trata de um dos vetores que caracteriza a função, mais direta, do CH em articulação com a componente de serviços, cultura e habitação. De acordo com as conclusões do diagnóstico, a centralidade regional do CH de Abrantes, ao longo das décadas anteriores, prendia-se, no essencial, com a respetiva dotação de estabelecimentos comerciais e de serviços e com a correspondente "vivacidade urbana" e "bulício associado à circulação de pessoas", marcando a vocação deste CH como um local de atratividade expressiva numa área de influência alargada (de âmbito infra concelhio).

Neste sentido é fundamental proceder à renovação do "Comércio do Quotidiano", através da garantia do acesso a um perfil de comércio adequado às necessidade da vida quotidiana, com alguma diferenciação aliada, conduzindo a que o CH se constitua como um espaço de excelência residencial (também porque se constitui como um espaço de excelência comercial, em termos da disponibilidade das funções comerciais exigidas pelo dia-a-dia) e cultural incluindo, neste âmbito, a inquestionável necessidade de se proceder à refuncionalização do edificado devoluto orientado para as diferentes/novas funções, nomeadamente, ao nível comercial.

Por outro lado, dever-se-á promover o empreendedorismo e o desenvolvimento de espaços de incubação, de carácter diferenciador, tendo por base a ação fundamental de uma entidade charneira que se constitua como pilar fundamental da estratégia de governação do CH, facilitando as lógicas associadas ao licenciamento comercial e à promoção da imagem do centro histórico (na linha do trabalho realizado pela entidade Associação Centro Comercial Ar Livre).

Especificamente no que se reporta à questão do Edificado, é determinante realizar um estudo de urbanismo comercial orientado para as questões ligadas com a refuncionalização do tecido edificado, no sentido de promover e regenerar a dinâmica comercial do CH.

No essencial, este trabalho deverá contribuir para identificar as vocações do ponto de vista comercial, de cada um dos eixos e frações do CH, orientando ainda para o desenvolvimento de ações concretas ao nível da comunicação e do marketing.

A lógica da intervenção deverá, ainda, ter reflexos ao nível da reapropriação de espaços como as praças e jardins, enquanto espaços "intercalares ou alternados" de circulação, no sentido de preencher as necessidades imediatas (quotidianas) de residentes e utilizadores, por via da aposta na requalificação do tecido edificado e do espaço público e na ocupação social e económica dos diferentes sítios do CH.

Este eixo sistematiza as intervenções a realizar com um nível de prioridade básica (essencial), assente na gestão do quotidiano e no pressuposto da preparação de fases mais complexas de intervenção territorial que permitem qualificar o quotidiano de quem vive no CH mantendo o seu interesse em continuar a aqui viver e atraindo novos residentes e investidores.

Enquadramento e contributo para o diagnóstico

Este eixo contribui para mitigar as questões levantadas no diagnóstico, ligadas à necessidade de refuncionalização de espaços desaproveitados mas com elevado potencial de dinamização do espaço público para além de investimentos cirúrgicos na melhoria e modernização das infraestruturas básicas e de suporte à vida quotidiana.

Acresce a resposta às dificuldades de mobilidade quotidiana ou de emergência no CH, às insuficiências de estacionamento, à ausência de uma política adequada de parqueamento para residentes, às necessidades de reestruturação da rede de transportes públicos que ligue o centro histórico a outros pontos do concelho e às exigências de renovação da sinalética e toponímia.

Prevê a promoção das iniciativas de dinamização do sector do comércio e a criação de estabelecimentos comerciais diversificados com diferente dimensão e tipologia que permita responder a diferenciadas camadas de procura e engloba as iniciativas de qualificação funcional dos espaços históricos do centro, como o Castelo e outros pontos relevantes do CH e o reaproveitamento de devolutos para fins essencialmente comerciais ou suporte.

O contributo mais importante deste eixo será assim, a inversão das tendências de perda populacional, penalizadores dos intentos de centralidade e crescimento económico e social do CH.

Subsistemas:

- **Projeto de Urbanismo Comercial**
  Projeto de carácter estruturante que possui o objetivo de proceder à refuncionalização do tecido edificado, no sentido de promover e regenerar a imagem do CH, dotando o espaço de novas lógicas associadas ao comércio e aos serviços.
  Pressupõe a elaboração de propostas de novas utilizações para espaços, equipamentos e edificado público e privado, rentabilizando-os e colocando-os á disposição de um CH revitalizado.

Fl. 23/35

- **Serviços de Apoio ao Comércio**
  Conjunto de princípios de organização funcional que se pretende implementar no CH, estabelecidos com o objetivo de garantir que estão presentes no CH todas as funções comerciais e de serviços exigidos pelos conceitos atuais de residência num espaço urbano. Esta ação encontra-se vinculada ao projeto "Centro Histórico como Centro Comercial a Céu Aberto".

- **Programa de Transportes e Acessibilidade**
  Desenvolver uma estratégia específica que permita estruturar o modelo de circulação e mobilidade do CH, ordenando as acessibilidades, os transportes públicos, o estacionamento e definir a programação ao nível das questões relacionadas com os percursos de emergência. Esta ação pressupõe a reorganização do espaço público, minimizando os bloqueios à mobilidade e ao usufruto do espaço coletivo.
  É recomendado que esta ação seja articulada com o projeto "Cartão do Centro Histórico".

Eixo 2
Um Centro Histórico que se sente
Agradabilidade na diferenciação

Objetivos

Este eixo agrega o conjunto de ações que visam a qualificação da experiência de residência e utilização do CH, numa perspetiva que ultrapassa a visão meramente habitacional ou utilitária (funcional) deste espaço, e que se formula nas condições da envolvente em termos de aprazibilidade e agradabilidade (sensorial).

Neste contexto são diferenciados quatro vetores fundamentais, a saber:

- A Bricolage de Pormenor (decoração e articulação da linguagem arquitetónica);
- A coerência, imagem, manutenção e conservação do Espaço Público Urbano;
- A Promoção do Uso de Equipamentos.

Em termos da Bricolage de Pormenor pretende-se estruturar uma intervenção no tecido urbano que permita "diferenciar pelo seu carácter homogéneo e coerente" o CH face à envolvente e, em particular, face a outros contextos semelhantes, tornando este espaço atrativo e apelativo, enquanto "território" dotado de uma imagem uniforme e coeso do ponto de vista urbanístico. Estabelecem-se ligações evidentes com os elementos de atratividade patrimonial, com a rede de equipamentos e, ainda, com a estrutura edificada vinculada às funções residenciais e comerciais, nomeadamente em termos do seu estado geral de conservação e manutenção.

O objetivo central passa por fomentar uma Imagem Homogénea do espaço do CH dotando este tecido de elementos diferenciadores, qualificados e coesos que promovam a atração de visitantes e de utilizadores a este "território". Com efeito, terá de ser desenvolvida uma aposta muito firme e sistemática em torno das lógicas ligadas ao "pormenor" e a um projeto de detalhe direcionado para "corrigir" cirurgicamente determinados constrangimentos do espaço público (quer na ótica da funcionalidade quer na ótica da coerência estética), permitindo ao "utente" do CH usufruir de uma atmosfera acolhedora, recetiva, esteticamente coerente e diferenciadora em todas as suas "incursões".

Fl. 24/35

Um dos elementos basilares desta estratégia prende-se com o próprio Espaço Público Urbano (EPU), enquanto esfera que assume um papel fundamental de "ligação" e de "condutor" entre os diferentes espaços pensados para o CH (residencial, comercial e cultural), articulando, desta forma, praças, ruas e estabelecimentos e a esfera tradicional com a inovação, promovendo, no fundo, a lógica dos três CC's desenvolvida de forma detalhada no eixo 4.

Neste âmbito deverá ser efetuado um investimento por parte da entidade gestora do CH em termos da Manutenção e Conservação do espaço público, muito inspirada na experiência sentida no interior de uma grande superfície comercial (limpeza, coerência de imagem, homogeneidade de espaços, etc.). O modelo de gestão a aplicar para atingir este objetivo de "perceção quotidiana de agradabilidade" deve ser baseado em princípios diferenciadores, seja em termos de limpeza do espaço público, ordenamento do estacionamento e das acessibilidades e da recolha de resíduos.

Com efeito, através da introdução deste conjunto de lógicas será possível erguer um projeto de CH diferenciado e inclusivo, permitindo a Abrantes reaver a hegemonia perdida ao longo do tempo e recuperando a tónica simbólica e representativa que se pretende devolver.

Por último, reforça-se a ótica ligada ao uso dos Equipamentos enquanto elementos centrais desta estratégia rentabilizando as estruturas pré-existentes e dinamizando este núcleo urbano, com uma forte aposta nos recursos existentes. Neste contexto específico, é importante assinalar o esforço que a autarquia encontra-se a desenvolver no sentido de recentrar neste território um conjunto de equipamentos de forte utilidade pública, sendo de destacar o Centro de Saúde.

Neste sentido, enquadram-se os princípios de diferenciação e atratividade, que oferece vetores de fruição dos espaços, num chamativo sensorial que permita fixar os atuais residentes e atrair novos residentes, garantindo-lhes a qualificação do quotidiano e padrões distintos (diferenciados) e competitivos face a territórios alternativos.

Enquadramento e contributo para o diagnóstico

O presente eixo visa colmatar as problemáticas diagnosticadas nas temáticas de manutenção e conservação do edificado, promoção do património e a consolidação da imagem e coerência interna do CH de Abrantes que são atuações de diferenciação, com impacto na projeção externa (ao CH e ao concelho) do CH e, portanto, na sua credibilização enquanto núcleo de relevância urbana, residencial e comercial combatendo as tendências de desertificação do centro.

Agrega atuações que passam pela qualificação do espaço público, provimento de mobiliário urbano harmonizado e identificativo do CH, forte enfoque do Castelo enquanto estruturador do CH de Abrantes com extensão às praças e espaços verdes. Acrescem intervenções sobre os espaços de lazer, desporto e melhoria da eficiência energética.

Subsistemas:

- **Projeto de qualificação do espaço público do centro urbano**
  (iluminação, circulação pedonal, mobiliário urbano,...)
  O espaço público urbano configura-se como um dos elementos fundamentais da estratégia de regeneração urbana do CH. É fundamental apostar na preservação e salvaguarda dos espaços de vivência social dotando-os de elementos diferenciadores ao nível de mobiliário urbano.
  Este projeto, com objetivos fundamentais, deve ser complementado com iniciativas que podem ser denominadas de Bricolage Urbana, apostando na qualificação do Espaço Público Urbano do CH, e da sua diferenciação através das questões relacionadas com o pormenor

em termos arquitetónicos e urbanísticos. É fundamental transformar este tecido em termos de imagem, dotando-o de elementos homogéneos que configurem um espaço apelativo ao nível residencial, comercial e cultural.

- **Qualificação patrimonial vinculada ao Castelo**
  Promover o castelo como elemento fundamental da estratégia de regeneração urbana do CH. Para o castelo deverá ser desenvolvido um conjunto de ações materiais e imateriais, de carácter lúdico e social, que permita estabelecer uma relação de maior intensidade entre esta infraestrutura e a população residente (ao nível concelhio).
  O castelo deverá ser perspetivado de uma forma eclética, potenciando as suas funções patrimoniais, culturais e sociais.

Eixo 3
Um Centro Histórico que se vive
Vivências quotidianas

Objetivos

O eixo 3 – "Um Centro Histórico que se vive" preconiza as orientações viradas para a vivência quotidiana, englobando as atuações direcionadas para a diversidade exigida pela rotina diária do CH, pretendendo-se atuar sobre a melhoria das questões relacionadas com as exigências e necessidades de comércio, serviços, e utilitários de proximidade, bem como da reabilitação do edificado, e deste modo relacionar os níveis de atratividade à fixação de residentes e utilizadores do CH com o "ambiente e vivências urbanas" proporcionados pelo mix entre, por um lado, a oferta de espaços comerciais e de serviços e, por outro lado, o estado geral de conservação do edificado e a oferta de soluções residenciais apelativas e funcionais.

É um patamar de ambição cumulativo face aos objetivos do Eixo 1: se em ambos os eixos se enquadram intervenções ditadas pelas "necessidades do quotidiano", o Eixo 3 deve ser pensado numa lógica de "justaposição qualitativa" face à funcionalidade que deverá ficar garantida no Eixo 1. Para facilitar a apreensão do sentido destas diferenças pode ser dado um exemplo ligado à diversidade comercial exigida por quem vive num CH, cujas iniciativas enquadradas no Eixo 1 devem ser dirigidas para garantir que os seus residentes dispõem da estrutura comercial básica que necessitam no seu dia-a-dia (i.e., da padaria ao talho, ...), e cujas iniciativas, cumulativas, enquadradas no Eixo 3 já são orientadas para garantir que, por exemplo, a amplitude da oferta de serviços garante uma diversidade supletiva de consumo de funções urbanas específicas.

É objetivo deste Eixo de intervenção garantir que os residentes do CH dispõem das exigências de "manutenção" do seu dia-a-dia, e que estas são supridas num "patamar de diversidade" que pode, e deve, vir a ser interpretado como um leque de possibilidades de vivência e por uma "sensação apreendida" de que "vale a pena ir ao CH, porque lá se encontra o que fazer e o que se precisa", o que induz um patamar acrescido de atratividade à vivência no CH. Aqui se enquadram os objetivos de excelência dos serviços e a oferta de condições exemplares de segurança e beneficiação do edificado.

É também objetivo deste eixo de intervenção estabelecer um conjunto de iniciativas orientadas especificamente para a captação de residentes para o CH de Abrantes, pela conjugação do aumento da oferta residencial com políticas e incentivos dirigidos aos públicos-alvo com maior predisposição à fixação de residência num CH (jovens e com poder de compra acima da média), e abrangendo simultaneamente preocupações de carácter social que facilitem o acolhimento de população carenciada ou com baixo poder de compra.

Nesta lógica introduzem-se linhas de atuação abrangentes que se sistematizam abaixo:

- Conservação do edificado, melhorando o ambiente urbano e a rentabilização dos espaços devolutos e abandonados, como ponto de partida para as restantes reabilitações e que se pretende demonstrativo do poder da requalificação na potenciação do espaço público e da atratividade residencial;
- Garantia de uma rede de serviços gerais de proximidade, essenciais à comodidade de residentes e utilizadores, fácil e adequadamente acessíveis;
- Promoção das condições de segurança pública;
- Mantém as preocupações relativas à mobilidade, ao comércio quotidiano e à refuncionalização, tal como concebido no eixo 1, acrescentando uma importante dose de inovação e diferenciação.

Enquadramento e contributo para o diagnóstico

Este eixo contribui para mitigar as questões levantadas no diagnóstico, ligadas à necessidade de refuncionalização de espaços desaproveitados mas com elevado potencial de dinamização do espaço público para além de investimentos cirúrgicos na melhoria e modernização das infraestruturas básicas e de suporte à vida quotidiana.

Acresce a resposta às dificuldades de mobilidade quotidiana ou de emergência no CH, às insuficiências de estacionamento, à ausência de uma política adequada de parqueamento para residentes, às necessidades de reestruturação da rede de transportes públicos que ligue o centro histórico a outros pontos do concelho e às exigências de renovação da sinalética e toponímia.

Prevê a promoção das iniciativas de dinamização do sector do comércio e a criação de estabelecimentos comerciais diversificados com diferente dimensão e tipologia que permita responder a diferenciadas camadas de procura e engloba as iniciativas de qualificação funcional dos espaços históricos do centro, como o Castelo e outros pontos relevantes do CH e o reaproveitamento de devolutos para fins essencialmente comerciais ou suporte.

O contributo mais eloquente deste eixo será assim, a inversão das tendências de perda populacional, penalizadores dos intentos de centralidade e crescimento económico e social do CH.

Subsistemas:

- **Promover a habitação e a melhoria da atratividade à fixação de residência no CH de Abrantes**

  A principal meta das ações direcionadas especificamente para a habitação é promover a fixação de residentes do Centro Histórico, contribuindo simultaneamente para o seu rejuvenescimento. Para alcançar esta meta, considera-se qua a via a privilegiar consiste na criação das condições mais favoráveis para o aumento da oferta de habitação e do acesso a essa mesma habitação, em particular por parte dos jovens. Foram definidos três objetivos gerais na área da habitação, aos quais as ações específicas deverão dar resposta, a saber:

  - Promoção dos processos de reabilitação do património habitacional de iniciativa privada;
  - Criação de vantagens de acesso à habitação no Centro Histórico, em particular, por parte dos jovens;
  - Fixação de grupos específicos da população.

fl. 27/35

Neste contexto, a refuncionalização do edificado é opção relevante assim como a realização de investimentos que promovam vivências mais integradas e reforcem atratividade residencial.

- **Rede de serviços de proximidade**

  Esta ação abrange iniciativas concertadas e a criação de condições para a concentração de serviços de proximidade no CH de Abrantes, com o objectivo de canalização de fluxos de utilizadores e frequentadores do CH, conjugando:

  - a localização de serviços públicos;
  - com a fixação de serviços de caracter social;
  - e outros serviços com impacto nítido no aumento da utilização e frequência do CH.

  Pressupõe também a criação de condições de atratividade residencial, sob o argumento da proximidade a serviços básicos e diferenciados, que promova condições de vivência em conforto e funcionalidade.
  Este esforço implica ainda a criação de condições infraestruturais para a instalação de serviços.

Eixo 4
Um Centro Histórico que se distingue
Diversidades de afazeres

Objetivos

O Eixo 4 – "Um Centro Histórico que se distingue" visa dotar o tecido consolidado do CH dos usos e funções que permitam projetar dinâmicas distintivas no modelo de vida oferecido, com patamares indiscutivelmente reconhecidos de diferenciação e qualidade.

Assumem-se como áreas prioritárias para a obtenção deste patamar de distinção positiva, as ligadas ao modelo residencial, ao modelo de organização comercial, e ao modelo de oferta e fruição cultural e de lazer.

Em cada uma destas áreas de intervenção deverá ser estruturado um modelo de intervenção que garanta a prossecução dos objetivos fixados e que seja suportado por atuações que adaptem ao CH de Abrantes um conjunto, preciso e específico, de processos de racionalização e eficiência coletiva que podem ser decalcados de experiências bem-sucedidas em matéria de "condomínios residenciais", "centros comerciais" e "centros culturais".

No seu conjunto, a atuação nestas três áreas prioritárias permitirá projetar uma imagem do CH que assegure uma convergência equilibrada e compatível entre os múltiplos afazeres disponíveis, desde o consumo, à cultura, ao lazer, à utilização de serviços públicos e à própria vivência e fruição do espaço público. Deverá ser projetada uma sensação de que no CH de Abrantes se passam momentos agradáveis, o que, do ponto de vista dos seus frequentadores e utilizadores, se traduz numa sensação de que "vale a pena ir ao CH".

Pretende-se que esta sensação apreendida não resulte inequivocamente de um fator especificamente marcante do CH de Abrantes, antes de um conjunto harmonioso e coerente, onde se abarca o "ambiente urbano" vivido, a aprazibilidade do espaço público, a diversidade de opções culturais e de lazer, e o leque de possibilidades de conjugação entre lazer e consumo.

Importa ressalvar a importância que a componente ligada à oferta cultural e criativa revelam para a revitalização do CH, permitindo a este espaço tornar-se atrativo e distinto do ponto de vista dos

fl. 28/35

seus usos e, em particular, em termos da oferta de alguns serviços de proximidade que possuem funções específicas no contexto alargado da cidade e do concelho, promovendo a atração de residentes e de utilizadores sistemáticos em diferentes momentos (do dia e da semana). O Castelo pode vir a congregar uma importante função social de "ponto de encontro no CH" de diversas funções (social, cultural, lazer, consumo), através de um projeto ambicioso de utilização do (s) espaço (s) para fins lúdicos, culturais e sociais.

A existência de um conjunto de edifícios de valor arquitetónico e patrimonial no CH permitem "pensar" numa estratégia de acolhimento de funções que se pode estabelecer no território em torno de uma lógica alicerçada em diferentes "percursos", que se desenvolvem de forma radial e que estimulam o desenvolvimento de diferentes atividades, quer ao nível do espaço público quer do edificado (património, equipamentos, estabelecimentos comerciais).

Como tónicas essenciais deste eixo, destacam-se:

- A introdução de um patamar de distinção que torne mais atrativa a vivência e fruição do CH, por via da aplicação de modelos organizacionais que levem a considerá-lo um "condomínio residencial", um "centro comercial a céu aberto" e um "centro cultural e criativo";
- A afirmação do Castelo como espaço privilegiado de encontro da população de Abrantes, em vários momentos do dia e com objetivos de utilização/fruição diversos;
- O fomento da coexistência de uma mescla de funções no CH (cultural, património, comércio, serviços, habitação) que estruturem um padrão residencial específico do CH;
- A constituição de um espaço que possui ofertas diferenciadas (cultura, comércio e lazer);
- A atribuição ao CH de uma função socialmente útil ao nível do património e do lazer.

Enquadramento e contributo para o diagnóstico

O desenvolvimento deste eixo procura reposicionar o CH de Abrantes no contexto do sistema urbano de Abrantes e do Médio Tejo, enquanto "espaço" de diversidade do ponto de vista dos usos e das funções que aí se encontram. Procura-se dotar o tecido consolidado de novas lógicas de vivência ao nível do espaço público, comércio, serviços e equipamentos, permitindo gerar dinâmica social e económica, e contrariando a dinâmica de crescente "esvaziamento" que o CH tem sido alvo ao longo dos anos.

Segundos os resultados das reuniões de trabalho realizadas com a população, a "imagem" do CH é fortemente marcada pela relevância funcional que este possuiu durante décadas, face à existência de um conjunto de equipamentos ligados à esfera pública (autarquia, tribunal, centro de saúde, escolas) e pelo número de estabelecimentos comerciais que concentrava o que levava à atração de um quantitativo demográfico que se deslocavam a partir de vários pontos da região do Médio Tejo.

Subsistemas:

- **CH como Condomínio Residencial**
  O CH como condomínio residencial é um projeto que visa diferenciar positivamente o residir no CH de Abrantes, concedendo um conjunto de vantagens e de serviços aos moradores que melhorem o seu conforto e qualidade de vida. A missão subjacente é a de aprimorar a vocação residencial do CH de Abrantes numa lógica de oferta integrada, reforçando os diferentes ângulos de atratividade, apostando na cidadania do CH e responsabilizando os agentes atuantes no CH pela valorização do espaço comum.

- **CH como Centro Comercial a Céu aberto**
  O objetivo global de "valorizar e dinamizar o comércio do CH de Abrantes" é materializado na assunção de três objetivos de atuação estratégica, estruturados sob o pressuposto de um projeto integrado de qualificação e dinamização do comércio:

  -Conceder visibilidade ao CH de Abrantes;
  -Promover a atratividade do comércio do CH;
  -Captar novos investimentos comerciais.

  Este projeto deve ser pensado, também, do ponto de vista de mais-valia que aporta aos residentes do CH, que beneficiarão de uma efetiva perceção de vivência integrada num espaço urbano comercialmente vivo.
- **CH como Centro Cultural e Criativo**
  Tornar o CH de Abrantes num território de referência ao nível municipal e regional no que respeita aos bens e eventos culturais e ao fomento das atividades criativas e artísticas. Pretende-se garantir que o CH de Abrantes tem uma oferta cultural regular e diversificada, que não só complemente e qualifique a vivência dos residentes e dos utilizadores, como alcance a capacidade de atrair por si novos utentes.
  Estes objetivos assumem articulação particular com o projeto "Qualificação patrimonial vinculada ao Castelo" que, pela sua importância, gana a animação do Castelo assume grande importância, pretendendo-se que este se torne num espaço privilegiado de contato e de encontro social.

Eixo 5
Um Centro Histórico que se governa
Empenho e compromisso

Objetivos

Assegurar uma ação concertada e integrada nos territórios depende da (i) capacidade organizativa dos seus diversos atores, (ii) da gestão global dos objetivos e da coerência da estratégia e dos instrumentos e recursos que lhe venham a estar indexados, (iii) da animação institucional do sistema de atores envolvidos na prossecução da estratégia de forma a assegurar as condições necessárias à coprodução das ações e (iv) da animação territorial das dinâmicas de operacionalização e desenvolvimento do plano de ação.

Os objetivos deste eixo consistem, assim, em assegurar, quer ao nível da condução da estratégia, quer ao nível do detalhe da sua operacionalização, a liderança e as condições necessárias e adequadas (ao nível das regras de funcionamento, instrumentos e recursos, confiança, empenho e compromisso) à sua coprodução.

Neste sentido, a **Promoção Integrada** da estratégia para o Centro Histórico na sua operabilidade de execução necessita de ser acompanhada e ancorada num **Entendimento Estratégico Amplo** que envolva a própria comunidade e as suas principais forças vivas representativas, podendo mesmo ser reforçada pela celebração e formalização de um **Protocolo de Compromisso Partilhado** em torno das principais orientações e linhas de atuação que sustentam a sua coprodução.

Subsistemas:

- **Loja do CH**
  A criação de um Gabinete Operacional para a Reabilitação Urbana de Abrantes (+RUA) para a execução e desenvolvimento do plano, cujas principais áreas de operação deverão abranger a coordenação operacional; a angariação e gestão de programas de financiamento; um front-office integrado e de proximidade com os residentes, utentes e operadores no CH; a animação territorial das acções; e a comunicação e marketing territorial do CH. Este gabinete deverá depender organicamente da CMA (de preferência ao nível do Executivo); ter instalações no CH devidamente identificadas; ter uma estrutura pequena (4/5ti) devendo assegurar as competências inerentes às suas áreas de operação: centro de serviços ao cidadão; animação e gestão do processo de reabilitação- modelo de governança e comunicação.
- **Articulação Focalizada na CM para o CH**
  Uma Articulação Focalizada para o CH dos serviços municipais gerais, ancorada no próprio executivo, de forma a garantir a coerência e celeridade necessárias no tratamento das diligências administrativas e dos incentivos de competência municipal. Esta iniciativa de coordenação ao mais alto nível focalizada para o CH deverá ser acompanhada por uma partilha e participação ativa de toda a estrutura orgânica municipal e de uma capacitação generalizada e organização interna dos serviços para o efeito (ao nível de otimização de procedimentos, por exemplo). Esta articulação deverá incorporar uma monitorização regular da qualidade dos serviços e iniciativas desenvolvidas no contexto do CH:
    -Modelo de gestão territorial;
    -Monitorização e Avaliação da Qualidade dos Serviços Municipais.
- **Cartão do CH**
  A criação de um Cartão do CH que se afigure como um elemento diferenciador e que permita eu os residentes, os comerciantes e outros operadores no CH e os utentes, possuam aceder, através de um mecanismo de descriminação positiva, ao conjunto de serviços a disponibilizar especialmente para estes grupos.
- **Fórum Abrantes**
  A ativação e dinamização do Fórum de Abrantes, que deverá consolidar e alargar a sua estrutura de funcionamento a entidades e cidadãos mobilizados ou a mobilizar, assegurando a representação dos residentes, operadores e utentes. Este Fórum poderá acolher iniciativas mais informais e flexíveis de envolvimento e mobilização dos diferentes atores bem como iniciativas mais formais.
- **Protocolo de Compromisso**
  A Elaboração de um Protocolo de Compromisso (PComp) entre CMA e o Fórum Abrantes, que consolide e dê corpo à coprodução necessária decorrente do envolvimento e participação dos vários atores, esclareça o nível de envolvimento, responsabilidades, recursos a afetar e condições de operação de ações a desenvolver em parceria.
- **Accountability**
  A garantia e promoção de iniciativas de Accountability periódica junto de uma Comissão de Acompanhamento da Estratégia para o CH, junto do Fórum Abrantes e da sua CEAM e junto da comunidade em geral.

5.QUADRO DE APOIOS E INCENTIVOS À REABILITAÇÃO

Nos termos da alínea c) do nº 2 do Artigo 13º do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação conferida pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, é determina a definição dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais associados aos impostos municipais sobre o património, designadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT).

Desse modo, a aprovação da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Abrantes constituirá, por essa via, uma assumida discriminação positiva relativamente aos proprietários de prédios (ou frações de prédios) urbanos no que aos impostos sobre o património diz respeito.

O Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) vinha já consagrando essa discriminação positiva, desde a sua aprovação pelo Decreto-Lei nº 215/89, concretamente pela sua última redação conferida pelo Decreto-Lei nº 198/2012 e, sobretudo, pela consagração de um regime extraordinário de apoio à reabilitação urbana, aprovado pela Lei nº 67-A/2007.

Decorre desse Estatuto dos Benefícios Fiscais um conjunto específico de incentivos dedicados à reabilitação urbana, elencados pelo seu Artigo 71º, incidentes sobre prédios urbanos abrangidos por uma Área de Reabilitação Urbana que sejam objeto de ações de reabilitação urbana, iniciadas após janeiro de 2008 e com conclusão até final de 2020.

Desses incentivos, destacam-se os seguintes:

Imposto sobre o valor acrescentado reduzido a 6% (alínea a) do nº 1 do Artigo 18º, conjugada com o ponto 2.23 da Lista i do CIVA)
Estão sujeitas à taxa reduzida prevista no artigo 18.º, n.º 1, alínea a) do CIVA as "*Empreitadas de reabilitação urbana, tal como definida em diploma específico, realizadas em imóveis ou em espaços públicos localizados em áreas de reabilitação urbana (áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística, zonas de intervenção das sociedades de reabilitação urbana e outras) delimitadas nos termos legais, ou no âmbito de operações de requalificação e reabilitação de reconhecido interesse público nacional.*"

Deduções à coleta, em sede de IRS (nº 4 do Artigo 71º do EBF)
"São dedutíveis à colecta, em sede de IRS, até ao limite de (euro) 500, 30% dos encargos suportados pelo proprietário relacionados com a reabilitação de:
a) Imóveis, localizados em "áreas de reabilitação urbana" e recuperados nos termos das respectivas estratégias de reabilitação; ou
b) Imóveis arrendados passíveis de actualização faseada das rendas nos termos dos artigos 27º e seguintes do Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU), aprovado pela Lei nº 6/2006, de 27 de Fevereiro, que sejam objecto de acções de reabilitação."

Imposto sobre as mais-valias (nº 5 do Artigo 71º do EBF)
"As mais-valias auferidas por sujeitos passivos de IRS residentes em território português são tributadas à taxa autónoma de 5%, sem prejuízo da opção pelo englobamento, quando sejam inteiramente decorrentes da alienação de imóveis situados em "área de reabilitação urbana", recuperados nos termos das respectivas estratégias de reabilitação"

fl. 32/35

Rendimentos Prediais (nº 6 do Artigo 71º do EBF)
"Os rendimentos prediais auferidos por sujeitos passivos de IRS residentes em território português são tributadas à taxa autónoma de 5%, sem prejuízo da opção pelo englobamento, quando sejam inteiramente decorrentes do arrendamento de:
a) Imóveis localizados em "área de reabilitação urbana", recuperados nos termos das respectivas estratégias de reabilitação;
b) Imóveis arrendados passíveis de actualização faseada das rendas nos termos dos artigos 27º e seguintes do NRAU), que sejam objecto de acções de reabilitação."

IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis (nº 7 do Artigo 71º do EBF)
"Os prédios urbanos objecto de acções de reabilitação são passíveis de isenção de imposto municipal sobre imóveis por um período de cinco anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão da mesma reabilitação, podendo ser renovada por um período adicional de cinco anos."

IMT - Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (nº 8 do Artigo 71º do EBF)
"São isentas de IMT as aquisições de prédio urbano ou de fracção autónoma de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa de prédio reabilitado, quando localizado em "área de reabilitação urbana"."

Para efeitos da aplicação do incentivo fiscal de isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis, importa definir que, de acordo com o nº 22 do Artigo 71º do EBF, as *"Acções de reabilitação"* são *"as intervenções destinadas a conferir adequadas características de desempenho e de segurança funcional, estrutural e construtiva a um ou vários edifícios, ou às construções funcionalmente adjacentes incorporadas no seu logradouro, bem como às suas fracções, ou a conceder-lhe novas aptidões funcionais, com vista a permitir novos usos ou o mesmo uso com padrões de desempenho mais elevados, das quais resulte um estado de conservação do imóvel, pelo menos, dois níveis acima do atribuído antes da intervenção;"*.

Considerando-se os níveis acima referidos, os mesmos escalonar-se-ão do seguinte modo:

Nível	Estado de Conservação
5	Excelente
4	Bom
3	Médio
2	Mau
1	Péssimo

De modo a percecionar o nível atingido após a intervenção, serão utilizados dois métodos:

Aplicação Primária - de Avaliação Física

Consiste na realização de uma análise centrada exclusivamente nos parâmetros físicos da intervenção, tendo em conta a melhoria em pelo menos 2 níveis acima do atribuído antes da intervenção, conforme o Artigo 71º do EBF;

Para esta análise será utilizada a "Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios" do Novo Regime do Arrendamento Urbano, publicado pela portaria 1192-B/2006, de 3 de novembro e segue as instruções de aplicação do "Método de Avaliação do Estado de Conservação de Imóveis" (MAEC).

Aplicação Secundária – de Avaliação Funcional e de Desempenho

A aplicação desta segunda analise, só ocorrerá, se não for possível obter 2 níveis pela avaliação física da intervenção.

Dado que a avaliação anterior não tem em conta todos os aspetos da obra realizada, criou-se um conjunto de critérios para analisar a intervenção na sua globalidade; este método de avaliação será repartido entre uma análise física e uma análise dos parâmetros funcionais e de desempenho, nomeadamente pela atribuição de:

a) Um nível pela AVALIAÇÃO FÍSICA, ficando obrigatoriamente o nível "médio" como limite mínimo de isenção;
b) Um nível pelas NOVAS APTIDÕES FUNCIONAIS E PADRÕES DE DESEMPENHO MAIS ELEVADOS.

CRITÉRIOS FUNCIONAIS E DE DESEMPENHO

Na avaliação destes critérios será obrigatória a obtenção de 1 critério por tema, acrescido de mais 2 critérios, totalizando um mínimo 5 critérios, dos seguidamente elencados:

Tema I – Valorização Territorial

- Valorização de edifícios notáveis e acompanhamento;
- Permeabilização no mínimo de 25% do logradouro existente;
- Manutenção de materiais e técnicas construtivas tradicionais;
- Alterações (usos e/ou tipologia) que permitam ocupar um imóvel/fração antes desocupada/devoluta;

Tema II – Valorização Energética e Ambiental

- Certificação energética (mínimo de classe "B-" para edifícios reabilitados);
- Adição de energias renováveis (painéis solares, painéis fotovoltaicos, outros);
- Sistema de recolha e armazenamento de águas pluviais (mínimo de 1m3);
- Executar a separação de rede predial de águas pluviais, de águas residuais domésticas, com ligação à rede pública.

Tema III – Melhoria das Condições de Habitabilidade e Conforto

- Cumprimento das normas técnicas (acessibilidade), de acordo com o DL 163/2006 de 8 de agosto;
- Melhoria das condições de habitabilidade, de acordo com as normas técnicas do RGEU;
- Criação de estacionamento no interior da propriedade, 1 por fogo/unidade de ocupação;
- Relatório acústico, com cumprimento do Regulamento de Acústica dos Edifícios;

Equipa técnica e referências a projetos complementares

Equipa técnica do Município responsável pela elaboração da proposta de (re)delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Abrantes

- Carlos Santos Duque, arquiteto e chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística

- Telma Silva, arquiteta e coordenadora do Gabinete "Mais RUA"

Projetos complementares do Município na estratégia de revitalização do Centro Histórico de Abrantes:

"Projeto Urbano de Valorização e Requalificação do Centro Histórico de Abrantes"
JLCG Arquitectos, Lda

"Estudo de Valorização e Reabilitação Estratégica do Centro Histórico de Abrantes"
Augusto Mateus & Associados – Sociedade de Consultores

"Estudo Prospectivo de Mobilidade e Programa de Acessibilidade e Transportes do Concelho de Abrantes"
TRANSITEC Portugal, Engenheiros-Consultores, Lda

Abrantes, março de 2015

fl. 35/35

abrantesmunicípio
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária – 29 de abril de 2015

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

---

5. - Regulamento Municipal do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços do Município de Abrantes

Considerando o disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, o artigo 4º do Decreto-Lei nº 48/96 de 15 de Maio, na redação do Decreto-Lei nº 10/2015 de16 de Janeiro, a Assembleia Municipal, após audição das entidades representativas dos interessados afetados, com os fundamentos e sob proposta da Câmara Municipal, delibera ***aprovar o Regulamento Municipal do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços do Município de Abrantes***, conforme documento anexo.

Votação:

APROVADA POR MAIORIA, Co – 1 abst
C.C. do BE

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

pp. 1/6

Manuel Duarte dos Santos

abrantes
www.cm-abrantes.pt

Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Abrantes

Preâmbulo

Em 1 de Abril de 2011, com a publicação do Decreto-Lei nº 48/2011 – Licenciamento Zero, o regime dos horários de funcionamento veio sofrer algumas alterações, que entraram em vigor com o funcionamento do Balcão do Empreendedor. Neste contexto, surgiu a necessidade de rever vários regulamentos municipais entre os quais o Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Abrantes. A principal inovação nesta matéria, que adveio diretamente do licenciamento zero, assentou na eliminação da obrigatoriedade da emissão do mapa de horário por parte da autarquia, devendo o explorador do estabelecimento proceder a uma mera comunicação prévia no Balcão do Empreendedor.

Em 16 de janeiro, com a publicação do Decreto-Lei nº 10/2015, o regime dos horários de funcionamento veio sofrer novas alterações, com produção de efeitos a partir do dia 1 de março de 2015, destacando-se a liberalização dos horários de funcionamento dos estabelecimentos como principal alteração. Assim, sem prejuízo do disposto em regime especial para atividades não especificadas no Decreto-Lei nº 48/96, de 15 de maio, os estabelecimentos passam a ter horário de funcionamento livre, podendo os municípios restringir os períodos de funcionamento, atendendo a critérios relacionados com a segurança e proteção da qualidade de vida dos cidadãos.

O diploma prevê o dever de os órgãos municipais adaptarem os regulamentos municipais sobre horários de funcionamento em função destas alterações. Considerando a alteração substancial introduzida a este regime, optou-se pela aprovação de novo regulamento e consequente revogação do regulamento aprovado em 30 de maio de 2011 pela Câmara Municipal e em 30 de junho de 2011 pela Assembleia Municipal, com as alterações introduzidas em 4 de junho de 2012 pela Câmara Municipal e em 29 de junho de 2012 pela Assembleia Municipal.

Foram ouvidos os sindicatos, as forças de segurança, as associações de empregadores, as associações de consumidores e as juntas de freguesia.

No uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e do estabelecido na alínea k) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, no Decreto-Lei nº 48/96, de 15 de maio, na redação do Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 de janeiro, a Câmara Municipal de Abrantes, em reunião de xxxxxx de 2015 e a Assembleia Municipal de Abrantes, em sessão de xxxxxx de 2015, aprovaram o presente Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Abrantes, que entrará em vigor decorridos 15 dias após publicação.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento estabelece o regime dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços e de restauração ou de bebidas do concelho de Abrantes.

Artigo 2.º

Regime dos horários de funcionamento

Os estabelecimentos de venda ao público, de prestação de serviços, de restauração ou de bebidas, os estabelecimentos de restauração ou de bebidas com espaço de dança ou salas destinadas a dança, ou onde habitualmente se dance, ou onde se realizem, de forma acessória, espetáculos de natureza artística, os recintos fixos de espetáculos e de divertimentos públicos não artísticos, têm horário de funcionamento livre.

CAPÍTULO II

Do funcionamento

Artigo 3.º

Definição do horário de funcionamento e afixação do mapa

1. Os exploradores dos estabelecimentos podem fixar e alterar o respetivo período de funcionamento livremente, sendo obrigatório efetuar a alteração do mapa de horário de funcionamento afixado.

2. O mapa do horário de funcionamento deve ser afixado em local visível do exterior e deve especificar de forma legível as horas de abertura e o encerramento diário, bem como a referência aos eventuais períodos de encerramento e de descanso semanal.

Artigo 4.º

Períodos de encerramento

1. Durante os períodos de funcionamento os estabelecimentos poderão encerrar para almoço e ou jantar.

2. As disposições deste Regulamento não prejudicam as prescrições legais relativas ao ruído, à duração semanal e diária do trabalho, regime de turnos e horários de trabalho, descanso semanal e remuneração legalmente devidos, bem como todos os aspetos decorrentes dos contratos coletivos e individuais de trabalho.

Artigo 5.º

Permanência e abastecimento

1. Em caso de permanência de pessoas nos estabelecimentos para além dos proprietários e funcionários, depois da hora de encerramento, considera-se que os estabelecimentos estão em pleno funcionamento.

2. É permitida a abertura antes ou depois do horário normal de funcionamento para fins exclusivos e comprovados de abastecimento do estabelecimento.

Capítulo III

Da restrição de horários

Artigo 6.º

Restrição de horários

1. A Câmara Municipal pode, independentemente de requerimento, restringir os períodos de funcionamento, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, em casos devidamente justificados, tendo sempre em conta os interesses das atividades económicas e dos consumidores, e desde que se verifique alguma das seguintes situações:

a) Estejam em causa razões de segurança dos cidadãos;

b) Estejam em causa razões de proteção da qualidade de vida dos cidadãos, nomeadamente o direito ao repouso;

c) Existam reclamações fundamentadas sobre o funcionamento dos estabelecimentos.

2. Em caso de reclamação, o reclamante fica obrigado a autorizar a eventual realização de avaliações acústicas na sua propriedade.

3. A restrição do horário de funcionamento é antecedida de audiência dos interessados, concedida para que os mesmos, num prazo de 10 dias úteis, se pronunciem sobre os motivos subjacentes à mesma.

4. A medida de restrição do horário de funcionamento poderá ser revogada, a requerimento dos interessados, desde que os mesmos comprovem que cessou a situação do facto que a motivou.

Artigo 7.º

Interesses a proteger

Na restrição dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, a Câmara Municipal deverá apreciar a situação com base no princípio da proporcionalidade e adequação, de acordo com a prossecução do interesse público, devendo ponderar os interesses dos consumidores, as novas necessidades e exigências do mercado, nomeadamente as novas necessidades de ofertas turísticas, bem como atender à necessidade de revitalização de zonas de comércio consideradas de interesse para o Município e os direitos dos cidadãos residentes à tranquilidade e ao repouso.

Artigo 8º

Audição de entidades

1. Para restrição dos períodos de funcionamento ouvir-se-ão, previamente, a junta de freguesia e as forças de segurança da área onde os estabelecimentos se situem, os sindicatos, as associações de empregadores e as associações de consumidores, bem como outras entidades que a Câmara Municipal entenda por conveniente.

2. Os pareceres emitidos pelas entidades referidas no número anterior não são vinculativos.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 9.º

Contraordenações e coimas

1. Constitui contraordenação punível com coima:

a) De € 150 a € 450, para pessoas singulares, e de € 450 a € 1500, para pessoas coletivas, a falta de afixação do mapa de horário de funcionamento, em violação do disposto no nº 2 do artigo 4º-A do Decreto-Lei nº 48/96, de 15 de maio, na atual redação.

b) De € 250 a € 3740, para pessoas singulares, e de € 2500 a € 25 000, para pessoas coletivas, o funcionamento fora do horário estabelecido.

2. A competência para a fiscalização do cumprimento do disposto no presente Regulamento é da Guarda Nacional Republicana, da Polícia de Segurança Pública, da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica e do Município de Abrantes.

3. A competência para a instrução dos processos de contraordenação, bem como a aplicação das coimas e de sanções acessórias pertence ao Presidente da Câmara Municipal ou a Vereador com competência delegada nessa matéria, revertendo as receitas provenientes da sua aplicação para a Câmara Municipal.

4. A tentativa e a negligência são puníveis.

5. As autoridades de fiscalização mencionadas no nº 2 podem determinar o encerramento imediato do estabelecimento que se encontre a laborar fora do horário de funcionamento estabelecido.

Artigo 10.º

Medida da coima

A determinação da medida da coima far-se-á em função da gravidade da contraordenação, da culpa, da situação económica do agente e do benefício económico que este retirou da prática da contraordenação.

Artigo 11.º

Normas supletivas e interpretação

1. Em tudo o que não estiver previsto no presente Regulamento, aplicar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, e demais legislação aplicável, com as devidas adaptações.

2. As dúvidas e casos omissos suscitados na aplicação das disposições deste regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal.

Artigo 12.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente regulamento, é revogado o Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Abrantes, aprovado em 30 de Maio de 2011 pela Câmara Municipal e em 30 de Junho de 2011 pela Assembleia Municipal e alterado em 04 de Junho de 2012 pela Câmara Municipal e em 29 de Junho de 2012 pela Assembleia Municipal.

Artigo 13.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a data da sua publicação.

abrantesmunicípio
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária – 29 de abril de 2015

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

---

6. - Autorização Prévia nos termos da LCPA – Despesas Plurianuais 2015 – Delegação de competências

Considerando o disposto no nº 3 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, a Assembleia Municipal de Abrantes, sob proposta da Câmara Municipal delega ***na Presidente da Câmara, a autorização para*** assunção de compromissos plurianuais nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto - Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ***revogando-se a deliberação tomada em 20 de fevereiro de 2015.***

Votação:

APROVADA POR MAIORIA, Com 1 voto contra do BE

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

abrantesmunicípio
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária – 29 de abril de 2015

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

---

7. - Assunção de compromisso - Assunção de compromisso plurianual – Contrato de energia elétrica – Mercado Municipal de Abrantes

Considerando o disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, a Assembleia Municipal de Abrantes, sob proposta da Câmara Municipal, ***autoriza*** a ***assunção do compromisso plurianual destinado ao fornecimento de energia elétrica para o Mercado Municipal de Abrantes.***

Votação:

APROVADA POR UNANIMIDADE

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

abrantesmunicípio
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária – 29 de abril de 2015

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

8.a) – Autorização para assunção de compromisso plurianual com vista à abertura de procedimento pré contratual para Aquisição de serviços para circuitos especiais de transportes escolares do Concelho de Abrantes – ano letivo 2015/2016

Considerando o disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho, e nos nºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de junho, e com base nos demais fundamentos da proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Abrantes ***autoriza a assunção do compromisso plurianual com vista à abertura de procedimento concursal para aquisição de serviços de transportes escolares 2015/2016***, conforme deliberação da Câmara Municipal de 24 de março de 2015.

Votação:

APROVADA POR UNANIMIDADE

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

abrantesmunicípio
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária – 29 de abril de 2015

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

8.b) – Autorização para assunção de compromisso plurianual com vista à abertura de procedimento pré contratual para Aquisição de serviços de vigilância e segurança

Considerando o disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, o estatuído nos nºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, em conjugação com a alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e nos termos do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e com base nos demais fundamentos da proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Abrantes, sob proposta da Câmara Municipal, ***autoriza*** a ***assunção de compromisso plurianual com vista à abertura de procedimento pré contratual para Aquisição de serviços de vigilância e segurança.***

Votação:

APROVADA POR UNANIMIDADE

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

abrantesmunicípio
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária – 29 de abril de 2015

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

9.a) – Apoio às Juntas de Freguesia - Abrantes + Branca – Todas as Juntas de Freguesia

Considerando o disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Abrantes, sob proposta e com os fundamentos da Câmara Municipal, delibera ***aprovar*** o ***apoio às Juntas de Freguesia com a cedência de cal a todas as Juntas de Freguesia para a iniciativa "Abrantes + Branca"*** a distribuir conforme documento anexo.

Votação:

APROVADA POR UNANIMIDADE

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

abrantes
www.cm-abrantes.pt

CAMPANHA DE CAL – 2015

JUNTAS DE FREGUESIA	QUANTIDADE SOLICITADA
Abrantes e Alferrarede	3.000 Kg
Aldeia do Mato e Souto	600 kg
Alvega e Concavada	1.200 kg
Bemposta	1.500 kg
Carvalhal	300 kg
Fontes	300 kg
Martinchel	650 kg
Mouriscas	2.500 kg
Pego	400 kg
Rio de Moinhos	800 kg
S. Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo	1000 kg
São Facundo e Vale das Mós	2.750 kg
Tramagal	600 kg
TOTAL	**15.600,00 kg**

fl. 2/2

abrantesmunicípio
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária – 29 de abril de 2015

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

9.b) – Apoio às Juntas de Freguesia - Cedência de Computador – Junta de Freguesia de Pego

Considerando o disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Abrantes, sob proposta e com os fundamentos da Câmara Municipal, delibera ***aprovar*** o ***apoio à Junta de Freguesia de Pego com a cedência de um computador com a instalação de sistema operativo e office openSource com vista ao desenvolvimento de um projeto em parceria com a Guarda Nacional Republicana.***

Votação:
APROVADA POR UNANIMIDADE

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

abrantesmunicípio
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária – 29 de abril de 2015

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

9.c) – Apoio às Juntas de Freguesia - XVI Grande Prémio Atletismo – União de Freguesias de Abrantes e Alferrarede

Considerando o disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Abrantes, sob proposta e com os fundamentos da Câmara Municipal, delibera ***aprovar*** o ***apoio à União das Freguesias de Abrantes e Alferrarede com a atribuição de 2.000,00 €*** (dois mil euros***) para o XVI Grande Prémio Atletismo Cidade de Abrantes.***

Votação:

APROVADA POR UNANIMIDADE

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

abrantesmunicípio
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária – 29 de abril de 2015

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

9.d) – Apoio às Juntas de Freguesia - Baixada da luz para o Centro de TIC em Concavada – União das Freguesias de Alvega e Concavada

Considerando o disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Abrantes, sob proposta e com os fundamentos da Câmara Municipal, delibera ***aprovar*** o ***apoio financeiro à União das Freguesias de Alvega e Concavada, no montante de 1.105,74€ (mil cento e cinco euros e setenta e quatro cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para execução dos trabalhos de fornecimento de energia elétrica para o Centro de TIC em Concavada.***

Votação:
APROVADA POR UNANIMIDADE

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

abrantesmunicípio
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária – 29 de abril de 2015

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

9.e) – Apoio às Juntas de Freguesia - Requalificação do Mercado do Tramagal – Junta de Freguesia de Tramagal

Considerando o disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Abrantes, sob proposta e com os fundamentos da Câmara Municipal, delibera ***aprovar*** o ***apoio financeiro extra/autorização autónoma à Junta de Freguesia de Tramagal, no montante de 2.765,04€ (dois mil setecentos e sessenta e cinco euros e quatro cêntimos), com IVA incluído, no âmbito da Requalificação do Mercado do Tramagal.***

Votação:

APROVADA POR UNANIMIDADE

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

abrantesmunicípio
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária – 29 de abril de 2015

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

9.f) – Apoio às Juntas de Freguesia - Alienação de cortiça proveniente dos sobreiros do terreno municipal sito em S. Facundo – União das Freguesias de S. Facundo e Vale das Mós

Considerando o disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Abrantes, sob proposta e com os fundamentos da Câmara Municipal, delibera ***aprovar*** a ***Alienação a título gratuito de cortiça proveniente dos sobreiros do terreno municipal sito em S. Facundo à União das Freguesias de S. Facundo e Vale das Mós.***

Votação:

APROVADA POR UNANIMIDADE

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

abrantesmunicípio
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária – 29 de abril de 2015

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

9.g) – Apoio às Juntas de Freguesia - Corte de árvore de grande porte – União das Freguesias de Aldeia do Mato e Souto

Considerando o disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Abrantes, sob proposta e com os fundamentos da Câmara Municipal, delibera ***aprovar*** o apoio *à* ***União das Freguesias de Aldeia do Mato e Souto com a cedência de meios materiais e humanos necessários ao abate de pinheiro de grandes dimensões, localizado no exterior da EB1 de Souto.***

Votação:
APROVADA POR UNANIMIDADE

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

abrantesmunicípio
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária – 29 de abril de 2015

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

---

10. - Contrato interadministrativo – Delegação de Competências – Cemitérios – União de Freguesias de Abrantes e Alferrarede e União de Freguesias de S. Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo

Considerando o disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Abrantes, sob proposta e com os fundamentos da Câmara Municipal, delibera ***autorizar a celebração dos contratos interadministrativos a celebrar respetivamente com:***

- ***União das Freguesias de Abrantes e Alferrarede – a gestão dos cemitérios de Sta. Catarina, Cabacinhos e Alferrarede, mediante a transferência do montante de 55.000,00€ (cinquenta e cinco mil euros), por ano, com pagamentos trimestrais,***
- ***e União das Freguesias de S. Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo para gestão do cemitério de Rossio ao Sul do Tejo, com a transferência do montante de 20.000,00€ (vinte mil euros), com pagamentos trimestrais;***

Mais se delibera autorizar a assunção da despesa plurianual nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro.

Votação:

APROVADA POR UNANIMIDADE

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

abrantesmunicípio
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária – 29 de abril de 2015

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

---

11. - Reconhecimento de interesse público – Margarido & Margarido, Lda.

Considerando o disposto na alínea k) do nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Abrantes, sob proposta e com os fundamentos da Câmara Municipal, delibera ***aprovar*** o ***reconhecimento de interesse público da indústria da unidade de abate e processamento de suínos de Margarido & Margarido, Lda., sita em Olho de Boi, Abrantes, em razão do emprego e dinamização económica local incrementados pela sua laboração.***

Votação:

APROVADA POR UNANIMIDADE

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos